



## EDITAL Nº 03/2022

### **Dispõe sobre o procedimento de CONFIRMAÇÃO de auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.**

O Diretor-Geral Marcus Eduardo Maciel Ribeiro, do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos/às **estudantes que já são USUÁRIOS/AS** dos auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE), a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência nos auxílios de assistência estudantil (AE), no exercício de 2022.

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte: mesmo para quem não recebeu este benefício durante a suspensão de atividades presenciais
- Auxílio Moradia
- Bolsa Única
- Auxílio Emergencial Temporário
- Auxílio Conectividade: este auxílio será pago de acordo com o término do contrato firmado com a prestadora de serviço de internet, estendendo-se no máximo até o mês de agosto de 2022. Casos excepcionais, como, por exemplo, estudantes que permanecerão em atividades remotas por meio de atestado médico, serão analisados pela equipe de AE do câmpus.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 O formulário que deverá ser preenchido para a CONFIRMAÇÃO dos benefícios está disponível no link: <https://forms.gle/RuKu7SvLYr4JnhY3A>

2.2 No formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido, o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

2.3 **ATENÇÃO:** por conta da Pandemia COVID-19 o estudante deverá apresentar a documentação comprobatória por meio digital, através do formulário de confirmação.

2.4 O/A estudante usuário (a) do auxílio moradia deverá anexar cópia do contrato de aluguel e do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

2.5 O/A estudante usuário (a) do auxílio moradia que não anexar cópia do contrato e/ou comprovante de pagamento de aluguel atualizado, mês de janeiro/2022, terá seu benefício suspenso pela Assistência Estudantil até a regularização de sua situação de moradia.

2.6 O/A estudante usuário (a) do auxílio conectividade deverá anexar cópia do contrato com a prestadora de serviço de internet, caso tenha tido alguma alteração do contrato apresentado anteriormente, e do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato PDF ou imagem.

2.7 O/A estudante usuário (a) do auxílio transporte, que utiliza um serviço privado de transporte, como, por exemplo, van, deverá anexar cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato PDF ou imagem.

### **3. DA DIVULGAÇÃO**

3.1 A lista preliminar dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 21/02/2022, no sítio eletrônico: <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2022>

3.2 O/A estudante que tiver seus benefícios suspensos poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma abaixo, por meio de recurso enviado ao e-mail do câmpus ([nh-coen@ifsul.edu.br](mailto:nh-coen@ifsul.edu.br)).

#### 4. CRONOGRAMA:

Período de confirmação	02/02/2022 a 11/02/2022
Período de análise da confirmação das solicitações	14/02/2022 a 18/02/2022
Resultado parcial das solicitações de confirmação	21/02/2022
Período para recursos	22/02/2022
Período de análise dos recursos	23/02/2022
Divulgação do resultado final	24/02/2022

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante usuário/a de auxílios da PAE/IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.2 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.3 Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União.

5.4 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [nh-coen@ifsul.edu.br](mailto:nh-coen@ifsul.edu.br)

Novo Hamburgo, 02 de fevereiro de 2022.

(assinado no original)

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro  
Diretor-Geral do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo